

TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE OBRA CERTA E LICENÇA DE UTILIZAÇÃO n° 64/2012.

O presente Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal do signatário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, os comandos da Legislação vigente, especialmente no que couber das Leis n.º 8.313/91 e 8.666/93 e no Edital n.º 03 de 21 de dezembro de 2011, instituído no âmbito do Programa de Fomento à Produção Audiovisual Brasileira, criado pela Portaria n. 127, de 13 de dezembro de 2011, publicada no D.O.U em 14 de dezembro de 2011, e também se compromete a desenvolver o roteiro intitulado: "**A OUTRA FACE DO CANGAÇO**" selecionado no edital acima identificado e licenciar a utilização da mesma pelo Ministério da Cultura em conformidade com os preceitos infra estabelecidos.

1) O senhor, Francisco Alberto Rodrigues da Silva, Carteira de Identidade sob o n.º 2008057584-0 SSP/CE, CPF sob o n.º 430.115.603-82, responsável pelo projeto selecionado no Edital n° 03 de 21 de dezembro de 2011, declara, expressamente, perante ao Ministério da Cultura, que:

a) Conhece, concorda e acata as disposições contidas no Edital n.º 03 de 21 de dezembro de 2011 e nos documentos normativos relacionados, e se compromete a cumprir integralmente o disposto no presente instrumento;

b) Realizará, no prazo estabelecido no Edital, ou seja, em 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de liberação da primeira parcela do apoio em conta corrente de movimentação, o roteiro desenvolvido,;

c) Garante, quando da produção da obra audiovisual baseada no roteiro objeto deste Edital, a citação expressa de que o roteiro foi desenvolvido com o apoio da Secretaria do Audiovisual, conforme abaixo:

“O Roteiro deste filme foi selecionado pelo Edital n° 03/2011, da SECRETARIA DO AUDIOVISUAL do MINISTÉRIO DA CULTURA”.

d) Está ciente da obrigatoriedade de execução do projeto em conformidade com o que foi aprovado;

e) Está ciente de que ROTEIRO DESENVOLVIDO é aquele cujo texto contenha, no mínimo, 70 (setenta) e no máximo 120 (cento e vinte) páginas, em apenas um verso da folha, no formato A4, escrito com fonte tamanho 12, espaçamento duplo, que contém seqüências numeradas e desenvolvidas com rubricas e diálogos necessários à plena compreensão da obra para fins de sua produção;

f) Está ciente de que serão apoiados 10 (dez) projetos, com valor individual de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referentes ao apoio do MinC e R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), contrapartida do concorrente;

g) Está ciente de que os 20 % (vinte por cento) restantes deverão ser oferecidos a título de contrapartida, podendo ser esta financeira ou em bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a atender ao disposto no art. 12 do Decreto no. 5.761/2006;

h) Está ciente de que o apoio do Ministério da Cultura para o desenvolvimento do roteiro selecionado é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

i) Está ciente de que o apoio do Ministério da Cultura se dará nos percentuais abaixo definidos:

- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o início dos trabalhos;

- R\$ 10.000,00 (dez mil reais), após a apresentação, em 1 (uma) via, do roteiro desenvolvido em segundo tratamento e cópia do Certificado de Registro do Roteiro emitido pela Fundação Biblioteca Nacional – FBN (Não será aceito protocolo);

j) Está ciente de que haverá a incidência dos descontos legais no valor do apoio referido na alínea “h”, nos termos da Lei de Imposto de Renda das Pessoas Físicas – Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e suas respectivas alterações.

k) Compromete-se a entregar à SAV/MinC, no prazo máximo e improrrogável de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de liberação da primeira parcela do apoio, o roteiro desenvolvido em segundo tratamento, com no mínimo 70 (setenta) e no máximo 120 (cento e vinte) páginas, encadernado e em 1 (uma) via, e cópia do Certificado de Registro do Roteiro emitido pela Fundação Biblioteca Nacional – FBN.

l) Está ciente de que o prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de liberação da primeira parcela do apoio em conta corrente de movimentação;

m) Está ciente de que o não cumprimento de quaisquer dos itens pactuados e/ou a não apresentação dos resultados conforme as características estabelecidas, acarretará na devolução ao MinC dos recursos financeiros recebidos atualizados, inclusive os rendimentos decorrentes de sua aplicação, quando for o caso, na forma da legislação vigente;

n) Está ciente de que a fiscalização e o acompanhamento da execução do projeto caberão diretamente a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura;

o) Está ciente da obrigatoriedade da apresentação de prestação de contas, dentro do prazo descrito na alínea “k”, com a entrega da obra e de relatórios de realização; e

p) Está ciente de que o extrato deste Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial da União pelo Ministério da Cultura.

2) O responsável pelo projeto supra declara, ainda, que aceita e concorda em eleger o Foro da Justiça Federal, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 109 da Constituição Federal para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília, 15 de outubro de 2012.



Francisco Alberto Rodrigues da Silva